

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Em 9 de novembro de 2021, em reunião da Câmara Municipal, foi decidido instalar as primeiras 143 câmaras de videovigilância no concelho de Sintra.

O PSD, através do seu Vereador Ricardo Baptista Leite, sempre afirmou que considerava a instalação de câmaras de videovigilância no concelho de Sintra um instrumento fundamental e importante para o ordenamento do território, destacando a sua importância preventiva em zonas onde existem graves problemas de perceção de segurança que condicionam a qualidade de vida e de bem-estar das populações.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna foi solicitado parecer à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), em 30 de agosto de 2022, sobre o «pedido de autorização para instalação e funcionamento de um sistema de videovigilância no Município de Sintra».

Em 18 de novembro de 2022 a Comissão Nacional de Proteção de Dados, em resposta ao referido pedido, emitiu um parecer (Parecer/2022/107) desfavorável à implementação do sistema de videovigilância em Sintra.

Neste parecer, a CNPD considerou que a proposta apresentada para o Município de Sintra não reunia as condições, técnicas e de direito, necessárias à sua implementação.

Nomeadamente, refere-se que no Parecer que a proposta submetida apresentava irregularidades na garantia de salvaguarda da privacidade dos cidadãos, designadamente as suas especificações técnicas apontavam para a instalação de um sistema com capacidade de captar e gravar som, e não se encontrava acautelada a segurança física do sistema, apresentando graves deficiências na garantia de segurança do sistema de comunicação de dados e na capacidade de auditabilidade no tocante ao tratamento de dados pessoais.

A Comissão Nacional de Proteção de Dados salientou, ainda, que a proposta apresentava discrepâncias no número de câmaras a instalar no território, sendo necessária a *“clarificação do*

número de câmaras a instalar em face da incongruência detetada entre o pedido e a documentação que o acompanha”.

Com estes fundamentos principais a Comissão recomendou “*a não-autorização da utilização do sistema de gestão de analítica de dados em face da ostensiva ausência (...) de definição dos respetivos critérios*” e deliberou “*pela impossibilidade de verificação do respeito pelas condições e limites legais e constitucionais à sua utilização*” no município de Sintra.

O Presidente da autarquia, instado pelo PSD, afirma-se alheio a esta proposta e remete a responsabilidade para o Ministério da Administração Interna.

O PSD mantém a sua visão e vontade inabalável quanto à necessidade de instalar tal sistema no município de Sintra, como meio de auxílio na proteção de pessoas, animais e bens, em locais públicos ou de acesso público, com vista à prevenção da prática de factos qualificados pela lei como crimes, em locais em que exista razoável risco da sua ocorrência.

E tendo em conta as notícias que dão nota de um crescente número de atos de violência e vandalismo praticados no município de Sintra, que minam a confiança dos cidadãos e contribuem para uma maior perceção de insegurança e, conseqüentemente, para um decréscimo da qualidade de vida dos nossos concidadãos, os/as Deputados/as do Partido Social Democrata abaixo-assinados vêm, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, dirigir ao Senhor Ministro da Administração Interna as seguintes questões:

1. Tem o Ministro da Administração Interna conhecimento sobre se já foi remetido novo pedido de parecer à Comissão Nacional de Proteção de Dados, com vista à obtenção da competente autorização para a implementação e utilização do sistema de gestão de analítica de dados, videovigilância, para o município de Sintra?
2. Em caso afirmativo, quando é que foi o mesmo remetido?
3. Se não, quando perspectiva esse Ministério proceder à sua remessa?

Palácio de São Bento, 16 de março de 2023

Deputado(a)s

RICARDO BAPTISTA LEITE(PSD)

EMÍLIA CERQUEIRA(PSD)

CATARINA ROCHA FERREIRA(PSD)

MÁRCIA PASSOS(PSD)

OFÉLIA RAMOS(PSD)

CRISTIANA FERREIRA(PSD)

ANDRÉ COELHO LIMA(PSD)

LINA LOPES(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.